



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 4191, DE 26 DE MARÇO DE 1993.

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "DR. DIJAIR ÍSCARO, A UM PRÓPRIO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica denominado "Dr. DIJAIR ÍSCARO", a Laboratório Municipal de Análises Clínicas, anexo à Escola Municipal de 1º e 2º Graus Dr. Achilles de Almeida, nesta cidade.

**Artigo 2º** As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1944/1990.

**Artigo 3º** As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 3.840, de 24 de março de 1992.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 1 993, 339º da fundação de Sorocaba.

PAULO FRANCISCO MENDES  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2003*

#### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360038003500350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.